

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO D EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICAPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025

**DA JUSTIFICATIVA:** O objeto apresentado se justifica por inexigibilidade de licitação, levando-se em conta a especialidade dos serviços e singularidade dos mesmos

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 74, I da Lei 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que trata das Licitações e Contratos;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2025.
3. Importará a despesa o valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação com a seguinte Pessoa Jurídica;
  - **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.324.196/0001-81)**, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento aos dispositivos legais.

Florânia/RN, em 15 de janeiro de 2025.

**Manoel Pinto Neto**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Publicado por:** Manoel Pinto Neto  
**Código Identificador:** 16164476